



PLANO INSTITUCIONAL ESTRATÉGICO
Vigência: 2026 - 2028

1. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Órgão: Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória/SE

Responsável Legal: Arthur Wendhel Santana Santos

Unidade de Controle Interno: Controladoria Interna

Período de Vigência: 2026 a 2028

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Plano fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

- Constituição Federal, arts. 37 e 70;
- Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Lei nº 13.460/2017 (Direitos do Usuário dos Serviços Públicos);
- Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP);
- Orientações do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)

3. CONTEXTO INSTITUCIONAL

A Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória exerce funções legislativas, fiscalizatórias, administrativas e de representação política, sendo essencial a adoção de planejamento estratégico formal para garantir eficiência, transparência, integridade institucional e aprimoramento contínuo dos serviços prestados à sociedade.



4. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

4.1 Missão

Legislar, fiscalizar e representar a sociedade gloriense com ética, transparência e compromisso com o interesse público.

4.2

Ser referência estadual em gestão pública legislativa eficiente, transparente e participativa.

4.3

Legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, ética, transparência, responsabilidade social e inovação.

5. MATRIZ ESTRATÉGICA

(Objetivos, Indicadores, Metas, Prazos e Responsabilidades)

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

Fortalecer a governança institucional e o sistema de controle interno

Elemento	Descrição
Indicador	Percentual de normativos internos revisados e atualizados
Meta	Atualizar 100% (cem por cento) dos atos normativos administrativos
Prazo	Dezembro de 2026
Responsável	Mesa Diretora / Controladoria Interna
Unidade de Medida	Percentual (%)
Fonte de Verificação	Atos normativos publicados



OBJETIVO ESTRATÉGICO 2

Ampliar a transparência ativa e passiva

Elemento	Descrição
Indicador	Percentual de atendimento às demandas da LAI dentro do prazo legal
Meta	Responder 100% (cem por cento) das demandas respondidas tempestivamente
Prazo	Dezembro de 2026
Responsável	Ouvidoria / Assessoria de Comunicação
Unidade de Medida	Percentual (%)
Fonte de Verificação	Relatórios da Ouvidoria

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3

Modernizar os processos administrativos e legislativos

Elemento	Descrição
Indicador	Percentual de processos administrativos e legislativos digitalizados
Meta	Implantar tramitação eletrônica em 80% (oitenta por cento) dos processos
Prazo	Dezembro de 2027
Responsável	Diretoria Administrativa / Tecnologia da Informação
Unidade de Medida	Percentual (%)
Fonte de Verificação	Sistema eletrônico institucional



OBJETIVO ESTRATÉGICO 4

Promover a capacitação contínua dos servidores e vereadores

Elemento	Descrição
Indicador	Horas Médias de capacitação por servidor/ano
Meta	Mínimo de 40 (quarenta) horas anuais por servidor
Prazo	Avaliação anual
Responsável	Recursos Humanos
Unidade de Medida	Horas
Fonte de Verificação	Certificados e relatórios de capacitação

OBJETIVO ESTRATÉGICO 5

Fortalecer a participação social e a comunicação institucional

Elemento	Descrição
Indicador	Número de audiências públicas, consultas e ações participativas
Meta	Realizar no mínimo 12 ações participativas por ano
Prazo	Avaliação anual
Responsável	Comissões Permanentes / Comunicação Social
Unidade de Medida	Quantidade
Fonte de Verificação	Atas, registros e publicações oficiais

6. PLANO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1 Estrutura de monitoramento

Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, situada na Praça Filemon Bezerra Lemos, 172, Centro, CEP: 49.6800-000, Tel: (79) 3411-1160 CNPJ: 32.712.275/0001-44
Site: www.camaradeglória.se.gov.br e-mail: contato@camaradeglória.se.gov.br



O acompanhamento do Plano será realizado pela Mesa Diretora, com apoio da Controladoria Interna, mediante:

- Relatórios trimestrais de desempenho
- Painel de indicadores estratégicos
- Reuniões periódicas de avaliação
- Prestação de contas anual

6.2 Critérios de Avaliação

- Grau de cumprimento das metas
- Eficiência administrativa
- Conformidade legal
- Transparência institucional
- Impacto das ações

6.3 Tratamento de Desvios

Os desvios identificados ensejarão planos de ação corretivos, com prazos e responsáveis definidos, devidamente formalizados e monitorados.

7. GESTÃO DE RISCOS INSTITUCIONAIS

Risco	Impacto	Probabilidade	Medida Mitigadora	Responsável
Descumprimento de prazos legais	Alto	Médio	Padronização de fluxos e capacitação	Controladoria
Falhas na transparência	Alto	Baixo	Monitoramento contínuo do Portal	Comunicação



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Baixa qualificação técnica	Médio	Médio	Plano anual de capacitação	RH
Ineficiência operacional	Médio	Médio	Digitalização de processos	Diretoria Administrativa

8. COMUNICAÇÃO CONTÍNUA

Objetivos:

- Garantir publicidade dos atos administrativos e legislativos
- Facilitar o acesso à informação pública
- Fortalecer o controle social
- Promover transparência institucional

9. MÉTODOS E CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Canal	Método	Periodicidade	Responsável
Portal da Transparência	Atualização de atos, contratos, despesas e relatórios	Diária	Comunicação/Controladoria
Redes Sociais Institucionais	Divulgação de sessões, projetos e audiências	Diária	Assessoria de Comunicação
Sessões Plenárias	Comunicação direta com a sociedade	Semanal	Mesa Diretora
Audiências	Consulta e	Mensal	Comissões Permanentes

Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, situada na Praça Filemon Bezerra Lemos, 172, Centro, CEP 49.6800-000, Tel: (79) 3411-1160 CNPJ: 32.712.275/0001-44
Site: www.camaradeglória.se.gov.br e-mail: contato@camaradeglória.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Públicas	escuta social		
Relatório Anual de Gestão	Prestação de contas institucional	Anual	Presidência/Controladoria

10. GOVERNANÇA DO PLANO

Instância Responsável: Comitê de Governança e Planejamento

Composição: Presidência, Mesa Diretora, Controladoria, Diretoria Administrativa, Comunicação e Ouvidoria

Períodicidade de Revisão: Anual

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano Institucional Estratégico passa a integrar o sistema de governança da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória/SE, devendo servir de referência para auditorias internas e externas, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

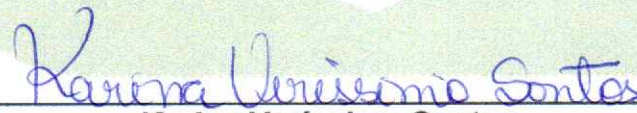
MESA DIRETORA



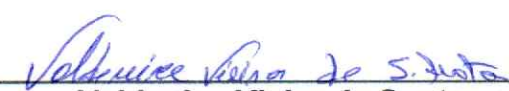
Antônio Humberto Dantas
Presidente



Maria Ivani Nunes
Vice - Presidente



Karina Veríssimo Santos
1º Secretária



Valdenice Vieira de Santana Mota
2º Secretária